



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
RS



ORDEM DE SERVIÇO N.º 852, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**DETERMINA INÍCIO DA OBRA
REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 5658/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor,**

DETERMINA:

Art 1º- INÍCIO da execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação com blocos intertravados de concreto a ser executada nas Ruas General Neto, Bento Gonçalves e Barão do Rio Branco (todas entre a Rua Barão de Caçapava e Rua Coronel Baltazer de Bem e Canto), conforme contrato de prestação de serviço n.º 5658/2025 e de acordo com Edital n.º 3645/2024, conforme memorando n.º 6.340/2025/SMPMA.

Art 2º- A fiscalização da obra ficará a cargo do servidor Marcelo de Souza Silva, Engenheiro Civil, CREA RS n.º 081.674-D, matrícula n.º 04782615/1 e CPF xxx814xxx-49 e como suplente atuará o servidor André de Souza Pereira, Arquiteto e Urbanista – CAU/RS A57762-6, matrícula n.º 04790723/1, CPF xxx928xxx-90.

Art.3º Atuará como Fiscal do contrato o servidor Delcio Trindade Melo, matrícula n.º 477740-9/1, CPF xxx963xxx-57 e como Gestor do Contrato o servidor Paulo Sérgio Oberto, matrícula n.º 479145-2, CPF xxx.960.xxx-72.

Art. 4º- A execução do serviço será realizada pela Empresa CH ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 09.616.071/0001-98. O responsável Técnico da Obra indicado pela Empresa será o Engenheiro Carlos Henrique Roggia, CREA n.º 46746, CPF xxx695xxx-34.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor, na data da sua publicação. O prazo para conclusão da obra é de 120(cento e vinte) dias a contar da Ordem de Serviço.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).**

Registre-se e Publique-se:

**Luís Carlos Taschetto,
Secretário de Município
da Administração.**

**Marcelo C. Spode,
Prefeito.**

Publicado no Mural da Prefeitura

29/10/25 a 07/11/25

Secretaria de Município da Administração